



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO a aquisição de materiais esportivos e outros bens de consumo destinados à implantação e execução do núcleo do Programa Geração Esporte no Município de Araponga/MG, custeada com recursos do Convênio de Saída nº 1481003304/2026, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE (Plano de Trabalho SIGCON-Saída nº 000733/2026), e da respectiva contrapartida municipal, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição dos seguintes itens, cujas especificações e unidades de fornecimento observam o Anexo II do Edital SEDESE nº 04/2025 e cujos quantitativos e valores unitários observam o Plano de Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho nº 000733/2026, aprovado pela Concedente (os itens 3 a 53 do Plano correspondem, na mesma ordem, aos itens 1 a 51 abaixo), agrupados em lote único:

LOTE ÚNICO – MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS BENS DE CONSUMO – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE (CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481003304/2026)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APITO PARA ÁRBITRO - Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio (único), características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox ou similar (referência – art. 41, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021).	4	UNIDADE	R\$ 25,91	R\$ 103,64
2	BAMBOLÊ - Arco de plástico (Bambolê); material: plástico PVC, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas.	60	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 720,00
3	BARREIRAS SALTO FUNCIONAL - Kit Barreiras Funcional, Agilidade, Salto Ajustável 4 Níveis.	8	KIT	R\$ 220,80	R\$ 1.766,40
4	BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM) - Indicada para competições femininas acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 510 a 565g. Circunferência: 72 a 74 cm. Características adicionais: Miolo removível.	30	UNIDADE	R\$ 219,26	R\$ 6.577,80
5	BOLA DE BASQUETEBOL- (75A 78 CM) - Indicada para competições masculinas de categorias acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferência: 75 a 78 cm. Características adicionais: Miolo removível; tipo adulto.	20	UNIDADE	R\$ 200,98	R\$ 4.019,60
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - (64 A 66 CM) - Indicada para categoria infantil. Material: poliuretano, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, câmara de Bútil,	20	UNIDADE	R\$ 150,27	R\$ 3.005,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	categoria Infantil 64 - 66 cm, 350 - 390 g.				
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (68 A 70 CM) - Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, câmara de butil, categoria adulto, tamanho circunferência 68-70 cm, peso 410-450 g.	10	UNIDADE	R\$ 125,83	R\$ 1.258,30
8	BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB-15)- Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, câmara butil, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, adulto masculino e feminino, Sub-20, Sub-17 e Sub-15. Circunferência: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa. miolo removível.	30	UNIDADE	R\$ 87,32	R\$ 2.619,60
9	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB- 13)- Indicada para categoria infantil (sub-13). Material:poliuretano, câmara butil, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, Sub 13. Circunferência: 55 a 59 cm e 350 a 380 g de massa. Miolo removível.	39	UNIDADE	R\$ 134,96	R\$ 5.263,44
10	BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB-11) Indicada para categoria mirim (sub-11). Material: em poliuretano, com sistema de termo fusão, 0% absorção de água, câmara butil, Sub-11 e Sub-13. Circunferência: 50 a 55 cm e 300 a 350 g de massa. Miolo removível.	30	UNIDADE	R\$ 139,48	R\$ 4.184,40
11	BOLA DE HANDEBOL NO1 (49 A 51 CM) Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos) e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, costurada a mão. Circunferência: 49 - 51 cm e 230 - 270 g (tamanho 1 da I.H.F.).	20	UNIDADE	R\$ 197,70	R\$ 3.954,00
12	BOLA DE HANDEBOL NO2 (54 A 56 CM) Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). Material:poliuretano, câmara de ar de butil, miolo removível, costurada a mão. Circunferência: 54 - 56cm e 325 a 400 g (tamanho 2 da I.H.F.).	20	UNIDADE	R\$ 181,45	R\$ 3.629,00
13	BOLA DE VOLEIBOL (60 A 63 CM) -Indicada para categoria mirim. Material: microfibr, gomos com enchimento interno. Peso cheia 240 a 270, Circunferência 60 A 63cm, Características adicionais: Miolo removível.	30	UNIDADE	R\$ 163,85	R\$ 4.915,50
14	BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM)- Indicada para categoria adulto. Material: microfibr, gomos com enchimento interno. Peso cheia 260 a 280g. Circunferência 65 a 67 cm. Características adicionais: matrizada, com miolo substituível.	30	UNIDADE	R\$ 178,95	R\$ 5.368,50
15	BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 1KG Bola Medicinal de 1Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	6	UNIDADE	R\$ 133,44	R\$ 800,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



16	BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL 2 KG- Bola medicinal de 2Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	6	UNIDADE	R\$ 146,64	R\$ 879,84
17	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: RECREACAO 100-120G Bola Iniciação 08, composto de Borracha, peso: 110- 120 g, Circunferência: 40- 42 cm, com ranhuras na sua superfície, facilitando a pegada.	20	UNIDADE	R\$ 55,23	R\$ 1.104,60
18	BOLAS PARA JOGOS MODALIDADE: RECREACAO 180-200G Bola Iniciação 10, composto de Borracha, peso: 180- 200 g, Circunferência: 48-50 cm, com ranhuras na sua superfície, facilitando a pegada.	20	UNIDADE	R\$ 42,69	R\$ 853,80
19	BOMBA DE INFLAR - Bomba de inflar, confeccionada em material sintético com aproximadamente 20cm; agulha 4 cm; peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18cm.	3	UNIDADE	R\$ 25,73	R\$ 77,19
20	CAMISA DRY FIT (professor) G- Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	2	UNIDADE	R\$ 48,55	R\$ 97,10
21	CAMISA DRY FIT (professor) M- Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	7	UNIDADE	R\$ 48,55	R\$ 339,85
22	CAMISA DRY FIT (professor) P- Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	9	UNIDADE	R\$ 48,55	R\$ 436,95
23	CAMISA DRY FIT G - Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	238	UNIDADE	R\$ 48,55	R\$ 11.554,90
24	CAMISA DRY FIT GG- Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	100	UNIDADE	R\$ 48,55	R\$ 4.855,00
25	CAMISA DRY FIT M - Camisa em malha Dry Fit com Sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	296	UNIDADE	R\$ 48,55	R\$ 14.370,80
26	CAMISA DRY FIT P - Camisa em malha Dry Fit com sublimação. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	211	UNIDADE	R\$ 48,55	R\$ 10.244,05
27	COLCHONETE - Colchonete para ginástica. Material: Napa Cicap. Cor: Azul royal. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 95x44x3cm. Peso 1,3Kg.	40	UNIDADE	R\$ 59,33	R\$ 2.373,20
28	COLETE M- Colete 100 % Poliéster, dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+10cm de elástico). Características adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.	80	UNIDADE	R\$ 23,22	R\$ 1.857,60
29	COLETE P - Colete 100 % Poliéster, dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura	80	UNIDADE	R\$ 23,22	R\$ 1.857,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elástico). Características adicionais: cores azul e amarela. LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO.				
30	CONE CHAPÉU CHINÊS- Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material: plástico flexível.	40	UNIDADE	R\$ 6,68	R\$ 267,20
31	CONE PARA SINALIZACAO- Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético.50 cm de altura.	20	UNIDADE	R\$ 33,95	R\$ 679,00
32	CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético.23 cm de altura.	40	UNIDADE	R\$ 13,51	R\$ 540,40
33	CORDA NAVAL(10m)-Corda naval para exercícios. feita em sisal; pode ser usada em diversos exercícios de força, resistência e potência; também utilizada em circuito de treinamento; produto vendido por metro - Aproximadamente 10 metros. diâmetro: 50mm.	2	UNIDADE	R\$ 44,67	R\$ 89,34
34	CRONÔMETRO- Cronômetro, material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, Características adicionais com alarme.	4	UNIDADE	R\$ 58,72	R\$ 234,88
35	ESCADA DE AGILIDADE- Escada de circuito dobrável. Contém 10 degraus ajustáveis. Material: Nylon e PVC. Peso: 300 g. Dimensões: (L x A x P): 45 x 45 x 470 cm.	2	UNIDADE	R\$ 55,08	R\$ 110,16
36	GARRAFA PROMOCIONAL - TIPO: SQUEEZE- Garrafa promocional - tipo: squeeze; matéria-prima: aço inox com acabamento fosco; capacidade: 750 ml; tampa: rosqueavel c/ anel de vedação; personalizacao: conforme solicitacao do órgão.	200	UNIDADE	R\$ 28,12	R\$ 5.624,00
37	JOGO DE DAMA- Jogo educativo/pedagógico - identificacao: jogo de tabuleiro 4x1, dama, trilha, ludo e domino; pecas: acompanhado de todas as peças.	13	UNIDADE	R\$ 55,46	R\$ 720,98
38	JOGO DE XADREZ - Jogo de xadrez - materia-prima tabuleiro: madeira; materia-prima pecas: plástico; peças componentes: 2 rainha,2 rei,4 cavalos,4 bispos,4 torres,16 peao; dimensoes: 45 x45cm.	13	UNIDADE	R\$ 72,75	R\$ 945,75
39	JOGO TIPO JENGA OU SIMILAR - Jogo educativo/pedagógico - identificação: tipo jenga ou similar - estrategia e movimentos; pecas: 54 blocos de madeira.	13	UNIDADE	R\$ 81,51	R\$ 1.059,63
40	KIT BOLAS DE BOCHA ADAPTADA- COURO SINTÉTICO- Kit de Bolas de Bocha para Pessoas com Deficiência Físicas: as bolas devem ser com enchimento de granulado PET ou material reciclável similar, confeccionada em couro sintético e costurado a mão. Cada bola tem peso de 275gr com variação de 12gr para mais ou para menos, Circunferência de 270mm com variação de 08mm para mais ou para menos.	2	KIT	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



41	KIT PRIMEIROS SOCORROS - Kit de primeiros socorros com itens básico para atendimento em caso de ferimentos, entre elas, luva, gaze, atadura, tesoura, curativo, maleta, etc.	2	UNIDADE	R\$ 184,98	R\$ 369,96
42	PETECA DE BADMINTON-Peteca de badminton, tubo com 6 unidades. Saia de nylon com ponteira de cortiça. Trajetória parabólica. Diâmetro da ponteira de 2,3 a 2,6cm. Peso de 5,2g a 5,5g. Altura de 8,4cm a 8,6cm. Comprimento de 6,5cm a 6,6cm. Largura de 6,5cm a 6,6cm.	40	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 585,20
43	POSTE DE BADMINTON-Poste Badminton treinamento, fabricado em tubo de aço com ganchos de fixação da rede. Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio. Possui rodas em sua base para facilitar o transporte e deslocamento. Base com peso aproximado de 30kg em cada pé. Altura do poste: 1,55m de altura. Conjunto com 2 unidades.	4	PAR	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
44	RAQUETES BADMINTON -Raquete de badminton, em alumínio e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, junta em formato T, estrutura isométrica da cabeça quadrada. Peso de 95g a 105g. Comprimento de 65 a 67cm. Diâmetro do eixo de 0,6 a 0,7 cm. Tecnologia nano.	13	PAR	R\$ 38,03	R\$ 494,39
45	REDE DE BADMINTON- Rede de badminton com faixa de vinil superior. Largura de 6m a 6,10m. Altura de 0,75m a 0,77m. Malha 2x2cm. Material de polietileno. Corda de fixação.	2	PAR	R\$ 173,00	R\$ 346,00
46	REDE DE BASQUETE - Rede Basquete (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60cm altura e 1,10 m circunferência com corda de 4,0mm espessura. Na malha 0,7x 0,7 cm (espaçamento).	1	PAR	R\$ 46,62	R\$ 46,62
47	REDE DE VOLEIBOL- Rede voleibol (par) em 100% Polietilenoimpermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV); com fio de 2,2 a 2,5mm de espessura na cor preta; trançado, em malha de 10 a 12cm; com acabamento em faixas com 02 lonas sintética impermeável de 5 cm a 7 cm dobrada na cor branca; medindo 9,50m comprimento X largura 1,00 m de altura; com ilhós nº0 nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma.	1	PAR	R\$ 293,01	R\$ 293,01
48	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL/HANDEBOL - Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura	2	PAR	R\$ 416,78	R\$ 833,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 10x10cm corda com 4mm de espessura, na cor branca.				
49	SACO PARA GUARDAR BOLA- Saco para guardar bolas, em nylon, com capacidade para 20 bolas, tamanho Grande.	16	UNIDADE	R\$ 46,74	R\$ 747,84
50	TATAME - Tatame, material e.v.a., comprimento placa 1, largura placa 1, espessura placa 35, características adicionais: bordas dentadas para encaixe.	110	UNIDADE	R\$ 97,23	R\$ 10.695,30
51	BANNER- Confeccionado em Lona. Impressão: 4/0 cores; Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão; Arquivo fornecido pelo órgão.	1	UNIDADE	R\$ 202,00	R\$ 202,00
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO					R\$ 126.671,92

2.1 – DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA (art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Os valores unitários de referência foram definidos no Plano de Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho nº 000733/2026, aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, em conformidade com o Anexo II do Edital SEDESE nº 04/2025 – Programa Geração Esporte, e constituem o valor máximo a ser aceito para cada item, sendo desclassificada a proposta cujo valor unitário final os ultrapasse.

Nos termos do item 8.10 do referido Edital, o Município deve realizar as aquisições observando os valores máximos ali definidos. Os valores unitários ofertados não poderão ultrapassar os pactuados no Plano de Trabalho, e eventual complementação somente poderá ocorrer mediante depósito na conta específica do convênio e justificativa técnica, conforme orientação da Concedente.

O valor total estimado da aquisição é de R\$ 126.671,92 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 123.954,58 de recursos da Concedente e R\$ 2.717,34 de contrapartida municipal.

Os quantitativos dos itens 6 (10 unidades) e 9 (9 unidades) que excedem os previstos no Anexo II do Edital SEDESE nº 04/2025 são custeados pela contrapartida municipal ($10 \times R\$ 150,27 + 9 \times R\$ 134,96 = R\$ 2.717,34$), conforme o Plano de Aplicação de Recursos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escolha da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

"Art. 28. As modalidades de licitação são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



I – Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;"

O caso em tela, trata-se da aquisição de bens considerados comuns – materiais esportivos e outros bens de consumo, cujas especificações são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas no edital, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Assim, justifica-se plenamente a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de procedimento que assegura maior competitividade, economicidade e transparência, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

A contratação não será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, uma vez que os quantitativos são certos e determinados, vinculados integralmente ao Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1481003304/2026, com aquisição obrigatória da totalidade dos itens em entrega única, não se configurando demanda frequente, variável ou imprevisível que justifique a adoção do SRP (art. 82 da Lei nº 14.133/2021).

A adjudicação será realizada por lote único, com julgamento pelo menor valor global, nos termos do art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 247, pelas seguintes razões: (i) o Plano de Trabalho do Convênio de Saída nº 1481003304/2026 e o item 8.10 do Edital SEDESE nº 04/2025 exigem a aquisição da totalidade dos itens, vedada a aquisição parcial, e o cronograma de execução (etapa 2.1.2) prevê a aquisição de todo o material em prazo único de 30 (trinta) dias;

(ii) o parcelamento por item expõe a execução do convênio ao risco de itens desertos ou fracassados, que inviabilizariam a implantação do núcleo e a comprovação do cumprimento do objeto na prestação de contas;

(iii) os itens integram um mesmo segmento de mercado (materiais esportivos e de recreação), usualmente fornecidos em conjunto por distribuidores do ramo, o que preserva a competitividade;

e (iv) a contratação de um único fornecedor reduz os custos de gestão e fiscalização, concentra a entrega, o recebimento e a garantia em um único contrato e confere rastreabilidade integral à despesa custeada com recursos do convênio.

Para afastar o risco de sobrepreço em itens individuais, a proposta vencedora deverá respeitar, além do valor global do lote, o valor unitário máximo de cada item constante deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa(s) para o fornecimento de materiais esportivos e outros bens de consumo destinados à implantação do núcleo do Programa Geração Esporte no Município de Araponga/MG.

A necessidade da contratação decorre do Convênio de Saída nº 1481003304/2026, celebrado com a SEDESE, cujo Plano de Trabalho prevê a aquisição dos materiais para atendimento de 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, matriculados em escolas públicas ou particulares com bolsa de estudo.

A solução visa viabilizar a prática esportiva com foco educacional, a iniciação esportiva e a inclusão social dos beneficiários, nos termos da finalidade do convênio.

A execução contratual ocorrerá em entrega única da totalidade dos itens, no Ginásio Poliesportivo Juarez Martins Teixeira, observando os prazos, condições e especificações técnicas detalhados neste Termo de Referência.

5. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O preço deverá ser cotado considerando a entrega da totalidade dos itens, em entrega única, no Ginásio Poliesportivo Juarez Martins Teixeira, Rua Sebastião Lucílio de Assis, s/nº, Centro, Araponga/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

5.2. O preço unitário de cada item expressos em moeda corrente nacional (real) e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto. Em caso de discordância entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.3. Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, sendo descartados demais casas por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

5.4. A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

5.5. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de extinção unilateral do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



5.6. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.440, de 15 de março de 2023, e no Edital.

6. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.2. Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga /MG, para eventuais explicações.

6.3. Havendo pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, este será analisado mediante comprovação por documento hábil e formalizado por termo aditivo; o reajuste por índice será formalizado por apostila (arts. 124, II, "d", e 136, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos respectivos materiais, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pela fiscalização, observada a ordem cronológica de pagamentos da respectiva fonte de recursos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021), mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de extinção unilateral do contrato, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: "número da modalidade e número do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

6.5. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio da conta específica do Convênio de Saída nº 1481003304/2026 (Banco do Brasil, Agência 0428-6, Conta 112524-9), devendo a nota fiscal indicar o número do convênio e o Programa Geração Esporte.

6.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

6.7. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- 7.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos objetos que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má execução do fornecimento, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 7.3. Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados sem antes a autorização do Contratante;
- 7.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 7.5. Entregar os produtos acondicionados em embalagens adequadas, que garantam sua integridade durante o transporte, a descarga e o armazenamento;
- 7.6. Apresentar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, catálogo, folder ou ficha técnica dos produtos, para conferência das especificações;
- 7.7. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeito ou desconformidade com as especificações, no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 7.8. Executar os objetos de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 7.9. Respeitar os prazos previstos neste Termo de Referência;
- 7.10. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 7.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Disponibilizar os meios de transporte, carga e descarga necessários à entrega dos produtos;
- 7.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
- 7.14. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 7.15. Fornecer os itens de vestuário (camisas e coletes), a garrafa tipo squeeze e o banner com o layout/personalização definido pelo Contratante, que será disponibilizado juntamente com a Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



7.15.1. A personalização dos itens 20 a 26 (camisas), 28 e 29 (coletes), 36 (garrafa tipo squeeze) e 51 (banner) – arte, cores, logomarcas, dizeres, numeração e dimensões – será definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme a sua demanda e necessidade, mediante layout em arquivo digital disponibilizado à contratada juntamente com a Ordem de Fornecimento, observadas as especificações técnicas de cada item.

7.15.2. A contratada apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do layout, prova digital de cada item personalizado e, para as camisas, uma amostra física por modelo, para aprovação pela fiscalização em até 3 (três) dias úteis; o prazo de entrega dos itens personalizados conta-se da aprovação da prova.

7.16. Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho decorrente da execução do contrato, inclusive em relação ao pessoal empregado na entrega e a acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.17. Promover condições para que o(s) proponente(s) vencedor(es), possa(m) executar o contrato de forma satisfatória;

7.18. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;

7.19. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Araponga-MG veiculado no site oficial, no endereço: www.araponga.mg.gov.br

7.20. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos objetos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.21. Fiscalizar a execução do objeto, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;

7.22. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio do pregão eletrônico, com base nos seguintes critérios:

- **Preço:** O preço mais vantajoso, para a prefeitura Municipal de Araponga, considerando o MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO, e respeitando as condições de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- **Qualidade do produto:** Avaliação das especificações técnicas e conformidade com os requisitos.
 - **Capacidade de entrega:** Prazo e condições de entrega conforme demanda.
 - **Conformidade com as exigências legais e especificações técnicas do Plano de Trabalho do convênio.**
-

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto decorrente do presente Pregão Eletrônico consistirá na entrega única da totalidade dos materiais esportivos e outros bens de consumo relacionados no item 2 deste Termo de Referência, destinados ao núcleo do Programa Geração Esporte do Município de Araponga/MG.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a execução do Convênio de Saída nº 1481003304/2026, fomentando a prática esportiva com foco educacional para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado pela SEDESE.

9.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos materiais será feita em parcela única, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, com base nas condições e especificações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

É obrigatória a entrega da totalidade dos quantitativos contratados, sendo vedado o fornecimento de itens diferentes ou não previstos no Plano de Trabalho do convênio.

A empresa vencedora deverá observar as seguintes condições obrigatórias:

- **Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e, para os itens personalizados, da aprovação da prova (item 7.15.2);
- **Local de entrega:** Ginásio Poliesportivo Juarez Martins Teixeira, Rua Sebastião Lucílio de Assis, s/nº, Centro, Araponga/MG, CEP 36.594-000;
- **Horário para entrega:** de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00;
- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas dos itens previstos no Plano de Trabalho (item 9.2.3 do Edital SEDESE nº 04/2025).

9.3. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será efetuado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que farão a verificação quanto à quantidade, qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



conformidade com as especificações do Plano de Trabalho, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem às exigências do edital.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da quantidade, da qualidade e da conformidade com as especificações, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, ou a garantia do fabricante, se superior, sem prejuízo das disposições da Lei nº 8.078/1990, obrigando-se a contratada a substituir o produto defeituoso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação.

9.4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada:

- Garantir o fornecimento dos materiais conforme a Ordem de Fornecimento;
- Atender aos prazos estipulados para entrega;
- Responsabilizar-se pela integridade e qualidade dos produtos entregues;
- Substituir, no prazo máximo de 24 horas, os produtos recusados por estarem em desacordo com as especificações ou por avaria, sem ônus adicional para a Administração;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 126.671,92 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), apurado conforme o item 2.1 deste Termo de Referência, sendo R\$ 123.954,58 de recursos da Concedente e R\$ 2.717,34 de contrapartida municipal.

11. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos correspondem exatamente aos pactuados no Plano de Trabalho nº 000733/2026 do Convênio de Saída nº 1481003304/2026, dimensionados para o atendimento de 160 (cento e sessenta) beneficiários do núcleo do Programa Geração Esporte, sendo obrigatória a aquisição de sua totalidade (item 8.10 do Edital SEDESE nº 04/2025).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será custeada com recursos do Convênio de Saída nº 1481003304/2026 (Concedente: SEDESE) e da contrapartida municipal, sendo R\$ 123.954,58 na fonte 1665



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



(recursos do convênio) e R\$ 2.717,34 na fonte 1500 (recursos próprios, a título de contrapartida), sob as rubricas:

DOTAÇÃO	FONTE
02.06.04.27.812.0010.2713.3.3.90.30.00	1665
02.06.04.27.812.0010.2713.3.3.90.30.00	1500

13. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Justificativa técnica para não se aceitar a subcontratação. A vedação à subcontratação justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar a qualidade, a rastreabilidade, a responsabilidade direta do fornecedor e o cumprimento do prazo de entrega. Ademais, a previsão está em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo segurança jurídica ao processo licitatório. Portanto, a inclusão dessa vedação no edital contribui para a eficiência na gestão pública e para a melhor execução contratual, resguardando o interesse da Administração Pública e o cumprimento das metas do convênio.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá resultar em penalidades ao fornecedor, conforme a legislação vigente.
- Quaisquer ajustes ou modificações no objeto deste Termo de Referência deverão ser formalmente acordados entre as partes
- Em caso de inadimplemento, o fornecedor poderá ser penalizado com pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 10 (dez) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG extinguir o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Sexto - As infrações, sanções, multas e o respectivo procedimento são os previstos no item 20 do Edital e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que prevalecem em caso de divergência.

Araponga, 07/10/2026

Carlos Eduardo Correa Santana
Diretor do Departamento de Licitação

Aprovação:

Alípio Viana de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer